



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**Portaria nº 189 de 24 de agosto de 2020**

**“Dispõe sobre a Concessão do afastamento a título de desincompatibilização, dos servidores efetivos, por está á concorrer no pleito de 2020 ao cargo eletivo de vereador neste município, nos termos da lei complementar nº64, de 18 de maio de 1990, e resolução 23.609/2019, a partir 15 de agosto de 2020, até a proclamação dos resultados que pode ocorrer em 15 de novembro de 2020 e dá outras providências”.**

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concessão do afastamento a título de desincompatibilização, dos servidores efetivos listados abaixo:

<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>
1	<b>Cherla Menezes de Andrade Araújo</b>	Técnica Administrativa
2	<b>Edecio Cordeiro Sobrinho</b>	Agente Comunitário de Saúde
3	<b>Edivaldo dos Santos</b>	Fiscal de Saúde
4	<b>Luciana do Espirito Santo</b>	Técnico Administrativo
5	<b>Maria Geane Vieira de Mendonça</b>	Professora
6	<b>Maria Clecia Alves dos Santos</b>	Agente de Serviço
7	<b>Valter de Oliveira Souza</b>	Fiscal de Saúde

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 24 de agosto de 2020.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita